

APRESENTAÇÃO | ENCARCERADOS

Presentation | Incarcerated

A precariedade do sistema penitenciário no Brasil tem sido manchete constante nos últimos meses (de 2016 e nesses iniciais de 2017), sobretudo, os holofotes da mídia estão focados nas rebeliões em presídios e na escalada da violência, imposta pelas facções,¹ que encontram no sistema terreno fértil para seu desenvolvimento e para o recrutamento, já que, contrariando a Lei de Execução Penal (LEP – nº 7.210/1984), presos “perigosos” e os detidos por “delitos leves” são encarcerados no mesmo ambiente. Entretanto, essa problemática é muito mais ampla e tem ficado invisível aos olhos da sociedade, que, refém da violência, reivindica mais prisão e penas ainda mais duras. O que parece despercebido é que o encarceramento em massa tem sido a tônica de nossas políticas; o número de pessoas presas nos últimos 15 anos mais que duplicou, somando hoje quase 700 mil presos. A superlotação das celas e as condições degradantes são a tendência do sistema e, nesse sentido, o cumprimento da tarefa de ressocialização fica completamente para segundo plano.

Acrescente-se aos problemas das condições para execução das penas o fato de a justiça ser lenta e ineficiente, justamente para aqueles que mais precisam dela. Estima-se que mais de 40% dos presos ali estão sem qualquer julgamento, chamados de presos provisórios, sem contar um número expressivo de pessoas que já cumpriram suas penas ou têm direito à progressão de regime.

Os desafios para o Brasil são muitos. As cortes internacionais de direitos humanos condenam as práticas de muitas de nossas prisões, sobretudo, nos acusam de uma tortura endêmica ao sistema, praticada pelos agentes do Estado que teriam uma função ressocializadora.

No campo da investigação científica, pouco se tem feito para encontrar saídas para as nossas prisões. Frente à pouca visibilidade do sistema penitenciário, poucos são os pesquisadores que se atrevem a pesquisá-lo, sendo ainda mais rara a constituição de grupos de pesquisas. Nesse sentido, o Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP) tem procurado articular pesquisadores para contribuir com a redução dessa carência, na busca de produção de evidências e no incremento dos sistemas de informação, já que os que temos são escassos e invariavelmente não confiáveis.

O ONASP, do qual somos, respectivamente, coordenador e pesquisadora, busca se constituir como um lócus para a produção de dados e indicadores de gestão do sistema prisional brasileiro e da reinserção social de apenados e de egressos. As nossas ações são pautadas pelas disposições do direito nacional e pelos dispositivos internacionais que versam sobre direitos humanos. Tais normas preveem que toda pessoa tem direito, em qualquer lugar, ao reconhecimento do seu estatuto jurídico e que ninguém será submetido a tratamentos desumanos ou degradantes. Entendemos que somente com um tratamento digno poderemos romper com o ciclo delito-cárcere-delito.

¹ Cf. alguns elementos de contexto em: Carta Maior – <<http://www.cartamaior.com.br/?Editoria/Politica/Rebelioes-prisionais-A-face-oculta-e-sordida-do-neoliberalismo-brasileiro/4/37546>> e <<http://www.cartamaior.com.br/?Editoria/Politica/Regime-de-seguranca-maxima-nao-limita-o-poder-dos-chefes-do-trafico/4/37572>>, Carta Capital – <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/carnificina-em-presidios-deixou-mais-de-130-mortos-neste-ano>> e Jornal GGN – <<http://jornalggm.com.br/resultados?g=presidios-rebelioes-2016-2017>>. Acesso em 15 abr.2017.

Este Dossiê que ora apresentamos busca contribuir com as carências apontadas, focando os direitos ao trabalho e à educação, elementos fundamentais quando se pensa na efetividade da ressocialização dos apenados.

No primeiro texto, Hugo Rangel Torrijo discorre sobre as prisões da América Latina, região que sofre com a desigualdade e a violência endêmicas. Diante desse contexto, a educação e o trabalho são apontados pelo autor como estratégias para a reinserção social das pessoas presas. Ele afirma que, embora as políticas e os programas para a promoção dessas pessoas tenham crescido, tais iniciativas enfrentam muitos desafios, principalmente no que diz respeito à contraproducente concorrência nas unidades prisionais entre as atividades laborais e as educativas, sendo que ambas são complementares. O autor argumenta, ainda, que as oficinas de trabalho devem beneficiar os apenados (trabalhadores), e não as empresas que instalam as suas produções nas prisões.

O segundo artigo, de autoria de Omar Bravo, trata dos dilemas da educação no contexto carcerário. Se contrapondo aos paradigmas que subordinam a educação aos objetivos de transformação moral da pessoa privada de liberdade (baseada na simples distinção entre os infratores da lei e os que a seguem, em ambos os casos, como questões intrínsecas, não afetadas por circunstâncias sociais e relacionais), que infantilizam os indivíduos e reforçam os efeitos de mutilação do eu, o autor aponta as possibilidades de práticas educacionais fundamentadas na perspectiva libertadora concebida por Paulo Freire. Para ele, elas poderiam contribuir para o estabelecimento de espaços de reflexão sobre as condições de vida que levam as pessoas ao cárcere e sobre as formas possíveis de diminuir os danos que essa instituição provoca.

Elionaldo Fernandes Julião, no terceiro texto, demonstra que, no Brasil, atualmente a educação e o trabalho são compreendidos, respectivamente, como direito e dever social – este também considerado condição de dignidade humana para os jovens e os adultos em situação de restrição e privação de liberdade. A partir dessa compreensão, são analisadas as questões teóricas, políticas e pedagógicas pertinentes ao tema.

No quarto texto, Maria Auxiliadora Maués de Lima Araújo e Fernando Selmar Rocha Fidalgo sistematizam os resultados de pesquisas realizadas no âmbito do ONASP e de um estudo Pós-Doutoral acerca da educação carcerária no Brasil. Sua elaboração buscou aprofundar e contribuir com os debates sobre a educação em prisões. Destacam-se as dificuldades na efetivação de um programa de educação que esteja ligado ao diagrama funcional dos sistemas prisionais, cujo caráter formativo é essencialmente disciplinar e punitivo. O artigo toma como base as categorias trabalho e educação como elementos constitutivos das pessoas, dialoga com as principais referências acerca do tema e apresenta, ainda, dados sobre a configuração da educação no cárcere em cenário nacional e, mais especificamente, na Amazônia paraense. Os autores afirmam que o modelo de educação que tem como elementos a opressão e a manutenção da ordem pouco contribui com a ressocialização dos apenados e que as propostas educativas no cárcere retratam os limites, os poucos avanços e algumas possibilidades de um processo que se estabelece sob a égide da construção de novos parâmetros para a qualidade da educação ofertada nas unidades prisionais.

O quinto texto é de autoria de Cláudio do Prado Amaral e discute a relação trabalho e cárcere. No artigo aborda-se que a pena privativa de liberdade tinha como sua essência o trabalho forçado, que era considerado um complemento da pena. Com o desenvolvimento do penitenciarismo, o trabalho passou a ser exigido do apenado desde que fosse feito em condições dignas e de modo que não representasse um agravamento da pena. Demonstra-se, ainda, que a tendência atual é a equiparação do trabalho do preso àquele executado em meio aberto. Segundo a LEP, a finalidade do trabalho deve ser educativa e produtiva, logo, útil e com máxima aproximação do trabalho livre; a doutrina também classifica o trabalho como um direito do detento. De acordo com os argumentos do autor, a realização do trabalho pela pessoa presa acarreta redução nominal de pena e a não realização terá consequências, a depender do tipo de trabalho que deveria ser executado. Os fundamentos do trabalho nas prisões estimulam importantes reflexões sobre a execução da pena privativa de liberdade e suas funções.

A formação e o trabalho docente para/nas prisões são discutidos em três artigos. O texto de Elenice Maria Cammarosano Onofre é norteado pelo exercício de leitura de dados reflexivos advindos de atividades formativas com educadores que atuam em escolas nas prisões. A autora demonstra que ser professor nos contextos de privação de liberdade é trabalhar com a diversidade, o medo, enfrentar as situações tensas do mundo do crime e apostar no ser humano, habilidades que exigem aprendizagens de outra natureza, diferentes daquelas oferecidas na formação inicial. Os dados foram levantados por meio de anotações em diários de campo, relatos de professores, observação-participante e rodas de conversa. A análise indicou que cabe ao professor promover situações educativas para além dos conteúdos escolares, que resgatem nos estudantes a dimensão histórica no presente e os desejos e os sonhos do futuro. Nesse sentido, para Elenice, os princípios da formação permanente se constituem como ferramentas que podem balizar a melhoria da educação escolar nas prisões.

No sétimo artigo do Dossiê, Orlando Nobre Bezerra de Souza e Ney Cristina Monteiro de Oliveira abordam a oferta de educação como direito das pessoas privadas de liberdade no estado do Pará, os processos de trabalho e de formação de professores e profissionais que se envolvem cotidianamente com a garantia da educação básica em unidades prisionais e problematizam os condicionantes e os desafios do trabalho docente na área, bem como as alternativas que estão sendo executadas em específico a partir do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade, realizado entre 2015 e 2016, pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Por meio de análise documental e revisão bibliográfica realizada ao longo do processo de formação dos docentes, os autores apontam questões a partir do olhar daqueles que atuam diretamente nas salas de aula das unidades prisionais paraenses e que constam nas monografias defendidas no fim do curso supracitado.

O oitavo texto é de autoria de Karol Oliveira de Amorim-Silva e Maria Isabel Antunes-Rocha e resulta de uma pesquisa que buscou apreender o que é a educação em prisões por meio das representações sociais dos educadores que atuam em tal espaço. No texto tratou-se particularmente da formação desses educadores, com base no referencial teórico-metodológico das Representações Sociais. As autoras indicam que o tema da educação em prisões ainda é pouco discutido nas formações

inicial e continuada de professores, o que, para elas, traz à tona a necessidade de pensar projetos e políticas públicas de formação para os educadores no contexto carcerário, uma vez que, por falta de uma atenção mais sistemática, eles enfrentam o desafio de construção de uma prática educativa contextualizada a esse ambiente e às especificidades dos alunos ali reclusos. Porém, em contrapartida, considerando o trabalho como princípio educativo, sabe-se que há construção de saberes por meio de suas atuações, na própria experiência.

Os dois últimos textos tratam das mulheres em situação de privação de liberdade.

O nono artigo é oriundo da vivência profissional e das pesquisas realizadas por Hélio Roberto Braunstein e descreve a relação entre trabalho e encarceramento de mulheres. A discussão proposta pelo autor é uma reflexão crítica, histórica e cultural sobre a instituição prisional, as mulheres que nela estão encarceradas e a questão do trabalho e das relações de trabalho dessas mulheres antes, durante e após o cárcere.

O décimo artigo, de Ires Aparecida Falcade e Araci Asinelli-Luz, apresenta resultados da pesquisa “Ética do cuidado x ética da justiça: o olhar feminino de estudantes privadas de liberdade”, um estudo de caso que teve como participantes 10 mulheres em situação de privação de liberdade no sistema penal do Paraná. Foram utilizados para a coleta de dados: questionário semiestruturado, roteiro temático para o grupo focal e carta como estilo literário para a narrativa; na análise dos dados, usou-se a técnica de Análise de Conteúdo, na especificidade de Análise Clínica e Núcleos de Significação. Os resultados da pesquisa evidenciam a necessidade de contemplar como direitos humanos as especificidades de gênero, no cuidado e na justiça, aplicados ao cárcere feminino, e a educação é apontada como um caminho imprescindível para respeitar a dignidade das mulheres privadas de liberdade.

Boa leitura a todos(as)!

Fernando Fidalgo²
Yara Elizabeth Alves³

² Doutor em Educação pela PucSP, com estágios de pós-doutoramento na Université Paris X e na Universidade do Porto, Mestre em Educação pela FaE/UFMG, Pedagogo pela FURG. Coordenador Geral do Curso de Especialização em Gestão Escolar e do Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP). E-mail: <fernandos@fae.ufmg.br>.

³ Doutoranda, Mestra em Educação e Pedagoga pela FaE/UFMG. Pesquisadora do ONASP e do Projeto Práticas Educativas da Juventude Trabalhadora no Ensino Médio (OBEDUC/CAPES). Membro da Comissão Editorial da Revista Trabalho & Educação. E-mail: <yaraealves@gmail.com>.